



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA - Localiza-se a uma latitude 02º 09' 08" sul e longitude 56º 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros. Sua população estimada em 2016 era de 55.179 habitantes. O município detém uma grande e preservada área de floresta, onde predomina o bioma de floresta tropical amazônica, ombrófila densa, cujo tipo de vegetação é caracterizado como mata perenifólia, cujo dossel é de até 50 m, com árvores emergentes de até 40 m de altura.

Fones: (93) 3536-1257

Data:14/03/2022

### 2. Objeto

#### Objeto

2. Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de **material de construção em geral, elétrico e hidráulico** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, no exercício de 2022. **Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva manutenção preventiva e corretiva, promovendo a melhoria das condições prediais da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde do Município de Juruti-PA**

### 3. Justificativa

3.1 - A contratação pretendida é necessária para manutenção preventiva e corretiva adequadamente juntos aos locais junto a **Secretaria e seus postos e unidades de atendimento**. Vale dizer que o uso de contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de **material de construção em geral, constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva manutenção preventiva e corretiva, promovendo a melhoria das condições prediais da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde do Município de Juruti-PA.**

3.2. A legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário a contratação de empresa prestadora deste tipo de serviço.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

3.3. Algumas Unidades de Saúde de nossa municipalidade se encontram em um estado deplorável em relação à manutenção predial, necessitando urgentemente de alguns pequenos reparos em suas instalações hidráulicas e elétricas, além de necessitar da pintura interna e externa. Algumas unidades também necessitam de reparos nos serviços de alvenaria, troca de portas e janelas, colocação de piso e revestimento, telhado, instalação de pias e lavatórios, etc. Por se encontrarem as Unidades de Saúde neste precário estado, inviabilizando aos usuários que ali frequentam, podendo até ser prejudicial à saúde, pois algumas unidades encontram-se com infiltrações de água, mofo e bactérias, onde poderá agravar o estado de saúde dos usuários, além dos servidores que ali prestam serviços. Além disso, poderá ocasionar algum acidente de origem elétrica, devido à má conservação das instalações elétricas de algumas Unidades de Saúde. Ressaltamos que estes reparos emergenciais além de esteticamente deixar a Unidade de Saúde com o aspecto de novo, irá também contribuir aos usuários do Sistema Único de Saúde de nosso município um melhor conforto no momento de seu atendimento. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

3.4. Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral visando a manutenção predial, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades: · Disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde de Marataízes um melhor conforto e tranquilidade ao utilizarem as Unidades de Saúde; · Propiciar um melhor ambiente de trabalho, livre das infiltrações, mofos e bactérias, aos servidores e usuários das Unidades de Saúde; · A renovação da pintura de nossas Unidades de Saúde com as cores escolhidas irá dar uma melhor aparência aos patrimônios públicos..

3.5. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

3.6. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Juruti, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública..

3.7. A contratação do objeto será realizada através de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

#### **4. Detalhamento do Objeto**

Item	Descrição	Unidade	Qty	PAB	MHM	FMS	VSE
------	-----------	---------	-----	-----	-----	-----	-----





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

1	Cimento portland, material: saco 50 quilos , tipo: cp II	Unidades	2.000	800	400	400	400
2	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	Metros Cúbicos	400	160	80	80	80
3	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 19 a 30 mm, aplicação: concreto	Metros Cúbicos	200	80	40	40	40
4	Tijolo Material: Barro Cozido , Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 19 CM, Espessura: 9 CM, Tipo: Furado , Largura: 19 CM	Unidades	3.000	1200	600	600	600
5	Telha amianto, telha - cimento amianto( 6MM 3,66 METRO)	Unidades	500	200	100	100	100
6	ARGAMASSA AC-I (OU AC1), SACO COM 20 KG. ARGAMASSA AC-I COMUMENTE UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS.	Unidades	400	160	80	80	80
7	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	Unidades	2.000	800	400	400	400
8	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	Unidades	200	80	40	40	40
9	MASSA CORRIDA, EM PVA PARA ALVENARIA (LATÃO COM 18 LITROS/25 Kg), COR BRANCA, COMPOSTA DE ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS	Latas	350	140	70	70	70
10	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 MM	Rolos	1.000	400	200	200	200
11	Tinta esmalte, 3,6 L,superfície aplicação: metal, madeira e alvenaria, tipo acabamento: sintético, cor: branco neve, método aplicação: rolo,pincel e pistola	Unidades	500	200	100	100	100
12	Tinta esmalte sintética, acabamento brilhante,superfícies internas e externas/madeira e metais. Composição básica:base de óleo vegetal / semi-secativo/hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Rendimento: de 40 a 70 m2/demão/galão 3,6 litros.	Unidades	500	200	100	100	100
13	Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Cinza Chumbo, Prazo Validade: 36, Aplicação: Pisos Em Geral	Latas	500	200	100	100	100
14	corante tinta, tipo uso: tinta látex,pva,acrílica,base água,argamassa,cera, cor: azul, aspecto físico: BISNAGA 50G	Bisnagas	300	120	60	60	60
15	Lâmpada A60 bulbo led 9w 6500k. Fluxo luminoso: 803 lm. Potência: 9 w. Tensão: 100-240 v. Frequência: 50/60 hz. Corrente 78 mA (127v) /	Unidades	1.500	600	300	300	300





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	42 mA (220v). Dimensões da lâmpada: 60 mm (d) x 112 mm (a). Índice de proteção: ip 20. Temperatura de cor: fria 6.500						
16	Fio elétrico, tipo flexível/ paralelo, bitola 2,5 mm, material condutor cobre, material isolamento PVC, anti- chama, rolo com 100 metros	Rolos	600	240	120	120	120
17	TOMADA 10A - TOMADA, TIPO SOBREPOR (PARA CAIXA DE ELETRODUTO), 10A, 250V, DUPLA, 2P+T, PADRÃO BRASILEIRO	Unidades	500	200	100	100	100
18	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPREENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS ABNT 14136, MATERIAL PVC	Unidades	500	200	100	100	100
19	Lajota, material: cerâmica, aplicação: revestimento parede, cor: branca, mínimo comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 0,5 cm	Metros Quadrados	2.000	800	400	400	400
20	Lajota, material: cerâmica, aplicação: piso, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 33 cm, tipo: pei 4, característica adicionais: anti-derrapante	Metros Quadrados	2.000	800	400	400	400
21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	Unidades	500	200	100	100	100
22	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Abertura Frontal ,	Unidades	100	40	20	20	20
23	Pincel tipo trincha para pintura de paredes, tamanho 3 polegadas	Unidades	1.000	400	200	200	200
24	Rejunte para pisos cor bege, saco com 1 Kg	Pacotes	1.000	400	200	200	200
25	Lâmpada de Led de 18 w	Unidades	2.000	800	400	400	400
26	Lâmpada de Led 20 w	Unidades	2.000	800	400	400	400
27	Lâmpada de Led 12 w	Unidades	2.000	800	400	400	400
28	CABO PARALELO 2X1,50	Peças	100	40	20	20	20
29	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V	Rolos	100	40	20	20	20
30	CABO FLEXÍVEL 1,50MM 750V	Rolos	100	40	20	20	20
31	Tubo de esgoto 50	Unidades	500	200	100	100	100
32	Tubo de Esgoto 100mm	Unidades	500	200	100	100	100
33	Tubo de Esgoto 150mm	Unidades	100	40	20	20	20
34	Joelho para Esgoto 50	Unidades	500	200	100	100	100
35	Joelho de Esgoto de 100mm	Unidades	500	200	100	100	100
36	Joelho de Esgoto de 150mm	Unidades	500	200	100	100	100
37	Sifão -Aplicação lavatório e Pia	Unidades	500	200	100	100	100
38	Fita Isolante 3M 19 x 20m	Unidades	100	40	20	20	20





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

---

4.2 Faz-se necessário que todo processo de aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico, para a manutenção da secretaria municipal de saúde contemple no contrato de cada fornecedor (empresa vencedora).

## 5. Fundamento Legal

---

5.1 com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares;

## 6. Prazo de Vigência

---

6.1 A validade do Contrato será até dia 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 7. Obrigações da Contratada

---

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

---

## 8. Obrigações da Contratante

---

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal de acordo com a produção mensal fornecida por programa de gestão laboratorial existente no Laboratório Municipal de Juruti;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. Fiscalização

---

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9.2. O decreto será anexo de acordo com celebração do contrato administrativo.

## 10. Prazo e Local de Entrega

---

10.1 O prazo de entrega será no máximo 05 (cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar; Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE

10.2 A entrega dos equipamentos solicitados deverão ser entregues no endereço Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor, de segunda a sexta, salvo feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 14:00 h, conforme solicitação do responsável, através do Órgão Gerenciador.

10.3. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

*Paragrafo Único: Fica a cargo da CONTRATADA, qualquer despesa quanto ao frete aéreo, marítimo ou terrestre. Pois o material deverá ser entregue no local acima citado dentro do período de atendimento público.*

## 11. Rescisão Contratual

---

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

## 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. Dotação Orçamentária

ORDENADOR	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 003 2.073 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	10 302 003 2.089 - Manutenção do Hospital Municipal	
	10 301 003 2.081 - Manutenção do Programa de Atenção Básica.	
	10 305 003 2.092 - Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde e Epidemiologia	
<b>TOTAL</b>		

## 14. Declaração do Solicitante

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

JURUTI- PA, 14 DE MARÇO DE 2022

  
Adaias Ramos Batista Neto  
Secretário de Saúde  
DECRETO: Nº 4.489/2021

**ADAIAS RAMOS BATISTA NETO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA  
DECRETO: Nº 4.489/2021